



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E COMERCIAL ALIMENTÍCIO OLIVEIRENSE LTDA,

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, com sede na Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Comercial Alimentício Oliveirense Ltda**, CNPJ: 11.029.987/0001-93, localizado na Praça São Sebastião, 15, Centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada por Mara Cristina de Souza Silva, CPF: 813.210.906-68 que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo para realinhamento de preços, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Nº 001/2021, Dispensa Nº 001/2021, nos termos artigo 65 da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e o Art. 1, inciso I da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Diante da grave situação enfrentada em todo o mundo decorrente da pandemia da Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, dando origem ao atual estado de calamidade pública nacional reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020, é inegável que muitos têm sido os reflexos na economia, afetando tanto o poder público quanto o privado e com a alta dos preços alimentícios em consequência do aumento na Cotação do Dólar e da inflação além da escassez do Produto no mercado, que eleva consideravelmente o custo do Produto, assim ocasionando a disparidade dos preços alimentícios no país.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratante e contratada resolvem em comum acordo a realinhar os preços inicialmente ofertados conforme especificado abaixo:

Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG

Tel: (31)3755-1246

Email:secretaria@camarassenhoradeoliveira.mg.gov.br

M. S. Silva



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Produto	Marca	Variável	Preço Atual
Açúcar cristal 5kg	Tryumpho	41%	17,60
Água mineral 500ml	Queluz	23,80%	1,48
Biscoito água e sal 400g	Racine	19,30%	3,80
Biscoito amanteigado, 400g	Aymoré	8%	5,05
Pão bisnaguinha 300g	Netto	14,80%	5,70
Pão forma 400g	Netto	14,70%	6,05
Pão forma integral	Netto	14,70%	6,05
Café torrado e moído 500g	Sokfé	13%	10,00
Geleia de frutas	Val	10%	7,45
Leite integral 1L	Cotochés	25%	4,38
Margarina 250g	Delicia	30%	3,35
Mussarela	Ita	15%	35,90
Pão de queijo trad 400g	Pif paf	11%	6,55
Requeijão 400g	Paraiso	8%	11,75
Torrada 120g	Visconti	6,50%	3,40
Mortadela	Perdigão	14%	10,15
Pão Francês	Da casa	10%	11,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 27 de agosto de 2021.

Nivaldo José de Paiva
Presidente da Câmara
Contratante

Comercial Alimentício Oliveirense Ltda
Mara Cristina de Souza Silva
Contratada

Testemunhas:

.....
CPF-.....

.....
CPF-.....

Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo-Senhora de Oliveira-MG

Tel: (31)3755-1246

Email:secretaria@camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br